



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### RECIBO

A empresa....., CNPJ ..... retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ..... ou pelo fax: (xx) .....

....., aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

**TIPO DE EXECUÇÃO: Menor preço por ITEM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 004/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até às 09h30m do dia 12/04/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 12/04/2022.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO**

**3.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

fornecimento).

**3.2** – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

### **4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**5.1** - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de e-mail [licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br)** independe de qualquer pagamento.

**NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**6.2** - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022  
ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO ROPONENTE:

**6.3 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelope nº 1.

**6.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

**6.6.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2 –** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

## **7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1 –** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

**7.1.1 –** O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

**7.1.2 –** Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

**a)** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**b)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual,



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do autorgado e do outorgante.

**7.1.3** – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

**7.2-** Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

**7.3-** Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

**7.4 -** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

**7.5 -** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**7.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.**

## 8 – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara dos objetos a serem fornecidos, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Obrigatoriamente em pendrive e ou cdrw (arquivo e orientações para cotação eletrônica no site [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)) e ainda impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

**Para os licitantes que não possuem meios para apresentação da proposta digital, a Secretaria de Superimentos disponibilizará um computador para confecção e gravação da proposta até o ultimo dia útil antes do certame, mediante agendamento pelo telefone (35) 3736-1220 ramal 27.**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e wathsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas dos objetos e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 03 (três) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**9.1** – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 12/04/2022 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, nº 175, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

**9.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**9.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**9.9** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**9.14** - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## 10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

### **10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

### **10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**10.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ;

**10.2.2** – Certidão negativa de débitos INSS;

**10.2.3** – Certificado de regularidade do FGTS;

**10.2.4** – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**10.2.5**– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

**10.2.6** – Certidão negativa de débitos com a União;

**10.2.7** – Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

**10.2.8** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**10.2.9** – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

**10.2.10**- Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

**OBS:** As certidões exigidas nos itens 10.2.2 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 10.2.6 – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais), poderá ser apresentada certidão que unifica em um único documento regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, 17 de outubro de 2014.

### **10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**10.3.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**10.4** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

**10.4.1** - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**10.4.2** - Para fim da previsão contida no **subitem 10.4.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

**10.4.3** - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

**10.4.4** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes**.

**10.5 - DAS AMOSTRAS** – Após declarado vencedor do item o licitante deverá apresentar amostra ou catálogo dos produtos para análise, ou seja, será verificado se o produto atende a descrição do Edital, caso não seja apresentado amostra ou catálogo do produto, ou o produto esteja em desacordo com a descrição do Edital, o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada naquele item.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**10.5.1** – As amostras dos licitantes vencedores serão devolvidas após a análise dos produtos.

### **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3** - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.4** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5**- A adjudicação será feita por item.

### **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

**12.1.1**- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

**12.2** – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

**12.3** - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.4**- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado,



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

### **13 - DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**13.2** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.

**13.3** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.

**13.4** - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**13.7** - Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.

**13.8** - Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

### **14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

prorrogado pela Administração por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

### 15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

**15.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**15.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**15.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**15.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 16 - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1** - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

### 17 - DO REAJUSTE

**17.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**17.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa,



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade dos licitantes e a segurança da contratação.

**18.2** - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

**18.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

**18.4** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

**18.5** - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

**18.6** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a publicação da homologação da licitação.

**18.7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**18.8** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**18.9** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**18.10** - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

**18.11** - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

**18.12** - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

**18.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### 19 - DOS ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**19.1** – ANEXO I – Termo de Referência;

**19.2** – ANEXO II – Modelo de Proposta;

**19.3** – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

**19.4** – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**19.5** – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**19.6** – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

**19.7** – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**19.8** – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

**19.9** – ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 20 – DO FORO

**20.1** - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.2** - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 30 de março de 2022

Luciana Pezzi Vitorino Reis  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

Cláudio Antônio Palma  
Prefeito Municipal

Jackeline  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 180.774



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

### 3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

**3.1** - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**3.2** - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

**3.3** - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**3.4** - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR. UN. MINIMO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	100,0000	UNIDADE	29628	MEDALHA COR DOURADA. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	15,9000	16,2666	16,9000	6,28 %	1.626,66
2	50,0000	UNIDADE	29629	MEDALHA COR PRATA. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	15,9000	16,2666	16,9000	6,28 %	813,33
3	50,0000 UNIDADE	29630	MEDALHA COR BRONZE. REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO, PARA COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM, SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, TAMBEM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES ( VERMELHO + BRANCO + VERDE ) E AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTIMETRO DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	15,9000	16,2666	16,9000	6,28 %	813,33
4	200,0000 UNIDADE	29631	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00
5	200,0000 UNIDADE	29632	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00
6	200,0000 UNIDADE	29633	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. ACOMPANHA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7	200,0000 UNIDADE	29634	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00
8	200,0000 UNIDADE	29635	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00
9	200,0000 UNIDADE	29636	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	1.800,00
10	40,0000 UNIDADE	29637	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	360,00
11	40,0000 UNIDADE	29638	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	360,00
12	40,0000 UNIDADE	29639	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,0000	9,0000	10,0000	25,00 %	360,00
13	100,0000 UNIDADE	29640 MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,5000	8,6666	9,0000	5,88 %	866,66
14	100,0000 UNIDADE	29641 MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	8,5000	8,6666	9,0000	5,88 %	866,66
15	100,0000 UNIDADE	29642 MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA	8,5000	8,6666	9,0000	5,88 %	866,66
16	100,0000 UNIDADE	29643 MEDALHA ADESIVADA CAVALO 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33
17	100,0000 UNIDADE	29644 MEDALHA ADESIVADA CAVALO 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33
18	100,0000 UNIDADE	29645 MEDALHA ADESIVADA CAVALO 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33
19	100,0000 UNIDADE	29646 MEDALHA ADESIVADA VOLEI 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	12,0000	12,0000	12,0000	0,00 %	1.200,00
20	100,0000 UNIDADE	29647 MEDALHA ADESIVADA VOLEI 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	12,0000	12,0000	12,0000	0,00 %	1.200,00
21	100,0000 UNIDADE	29648 MEDALHA ADESIVADA VOLEI 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE.SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	12,0000	12,0000	12,0000	0,00 %	1.200,00
22	100,0000 UNIDADE	29649 MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33
23	100,0000 UNIDADE	29650 MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 2					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		DESCRICAO MINIMA:						
		MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33	
24	100,0000 UNIDADE	29651 MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK OM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	12,0000	12,3333	13,0000	8,33 %	1.233,33	
25	200,0000 UNIDADE	29652 MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC OM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	9,0000	9,6333	10,0000	11,11 %	1.926,66	
26	200,0000 UNIDADE	29653 MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC OM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	9,0000	9,6333	10,0000	11,11 %	1.926,66	
27	200,0000 UNIDADE	29654 MEDALHA JOGADOR DE FUTEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC OM 50 MM DE DIAMETRO, NO CENTRO UM FUNDO TEXTURIZADO E FIGURA FUNDIDA DE JOGADOR DE FUTEBOL. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA, ACOMPANHA FITA.	9,0000	9,6333	10,0000	11,11 %	1.926,66	
28	10,0000 UNIDADE	32097 TROFEU 118 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TACA						



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	690,0000	720,0000	750,0000	8,69 %	7.200,00
29	10,0000 UNIDADE	32098	TROFEU 130 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR VERMELHA ACETINADA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	770,0000	786,6666	800,0000	3,89 %	7.866,66
30	10,0000 UNIDADE	32099	TROFEU 72 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	280,0000	290,0000	300,0000	7,14 %	2.900,00
31	10,0000 UNIDADE	32100	TROFEU 26 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROÀ EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	112,0000	124,0000	130,0000	16,07 %	1.240,00
32	10,0000 UNIDADE	32101	TROFEU 16 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	77,0000	85,6666	90,0000	16,88 %	856,66



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

33	10,000 UNIDADE	32102	TROFEU 30 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	115,0000	128,3333	140,0000	21,73 %	1.283,33
34	10,000 UNIDADE	32103	TROFEU 97 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADORES DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	330,0000	346,6666	360,0000	9,09 %	3.466,66
35	10,000 UNIDADE	32104	TROFEU 92 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO	320,0000	336,6666	350,0000	9,37 %	3.366,66
36	10,000 UNIDADE	32105	TROFEU 66 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	215,0000	226,6666	235,0000	9,30 %	2.266,66
37	10,000 UNIDADE	32106	TROFEU 67 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADO NA COR DOURADA E UMA PIRAMIDE EM POLIMERO COM TEXTURA METALIZADA NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA UMA					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			COROA EM POLIMERO COM DOZE PONTAS METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DESTA COROA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA. TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	189,0000	196,3333	200,0000	5,82 %	1.963,33
38	10,0000 UNIDADE	32107	TROFEU 91 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPAS E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	429,0000	463,0000	500,0000	16,55 %	4.630,00
39	10,0000 UNIDADE	32108	TROFEU 59 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS. TAMPAS E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	185,0000	194,6666	200,0000	8,10 %	1.946,66
40	10,0000 UNIDADE	32109	TROFEU 71 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	319,0000	329,6666	340,0000	6,58 %	3.296,66
41	10,0000 UNIDADE	32110	TROFEU 45 CM DE ALTURA COM PLACA DE METAL NA COR VERDE METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZACAO DOURADA PARA INSERCAO DE ADESIVO. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME (AZUL METALICO), PRME (PRATA METALICO), VMME (VERMELHO METALICO), DOME (DOURADO METALICO), PTME (PRETO METALICO) E VRME (VERDE METALICO).	170,0000	182,3333	190,0000	11,76 %	1.823,33
42	10,0000 UNIDADE	32111	TROFEU 27 CM DE ALTURA COM PLACA VAZADA. GOMOS DA BOLA EM AZUL, SEGUINDO					





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	10,0000	11,0000	12,0000	20,00 %	550,00
48	50,0000 UNIDADE	32119	MEDALHA RETANGULAR COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ATO RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM, SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	10,0000	11,0000	12,0000	20,00 %	550,00
49	50,0000 UNIDADE	32120	MEDALHA RETANGULAR COR PRATA FUNDIDA EM LIGA METALICA, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ATO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM, SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	10,0000	11,0000	12,0000	20,00 %	550,00
50	10,0000 UNIDADE	32096	TROFEU 170 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA C/ 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMP A TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBEM QUATRO AGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	1.290,0000	1.336,6666	1.370,0000	6,20 %	13.366,66

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO: 113.626,58

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cento e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos\*\*\*\*\*)



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### **6 – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de troféus e medalhas como forma de premiação nas competições promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes. A prática de esporte é o melhor meio de socialização de crianças e adolescente e ainda promove o convívio social e o lazer para todos os atletas do Município de Cabo Verde.

### **7 – UNIDADE FISCALIZADORA**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 30 de março de 2022.

**Luciana Pezzi Vitorino dos Reis**

**Pregoeira Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

**OBJETO:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 123/2022 – Pregão Presencial 005/2022 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

**VALOR TOTAL (por extenso):**.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Nome da Agência \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO III

#### FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Nº de Registro na Junta Comercial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): \_\_\_\_\_

Objeto Social: \_\_\_\_\_

#### Responsável pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

#### Sócios da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_ Porcentagem: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

#### Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_

**(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n°. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: \_\_\_\_\_ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

*Obs: Para essa declaração ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º. 103/2007.*



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ANEXO VIII

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º (n.º do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (n.º RG), e CPF (n.º CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial n.º 005/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO IX

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

**PROCESSO 123/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**

Aos \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada

\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 123/2022, Pregão Presencial nº 005/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$ , para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração Pública direta e indireta Municipal e Estadual.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 005/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
  - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
  - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
  - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.
  - II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;
  - II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.
  - II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**I- Pela Administração, quando:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 001/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA DA ARP**

**TESTEMUNHAS:**

---

---